



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA**

## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

### **EDITAL Nº DGR/02/23**

**DALVANIA CARDOSO**, Prefeita Municipal de Içara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER, que encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Profissionais para Admissão em Caráter Temporário, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, para o ano letivo de 2024, podendo ser prorrogado pelo para o ano letivo de 2025, e nos termos da Lei Complementar nº 101, de 20 de novembro de 2014, nas condições e prazos abaixo estabelecidos.

#### **1. Da designação para elaboração do Processo Seletivo.**

1.1 A realização do processo seletivo é de responsabilidade da Comissão Especial designada por decreto.

1.2 Os comunicados e avisos aos candidatos, deferimento das inscrições, gabaritos, julgamentos de recursos administrativos e todos os demais atos relacionados ao presente certame serão publicados no órgão oficial de publicação no endereço virtual [www.diariomunicipal.sc.gov.br].

1.3 Os candidatos que tiverem dificuldade no preenchimento da inscrição e na organização dos documentos, podem se dirigir a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para solicitar o auxílio, antes de realizar o protocolo de entrega.

#### **2. Dos cargos, vagas, vencimentos e exigência para contratação.**

2.1 O processo seletivo deste edital destina-se ao provimento das vagas descritas no item 2.2 e os contratados serão submetidos ao Regime Jurídico Estatutário.

##### **2.2 Quadro de vagas, cargo e vencimento.**

<b>Vagas</b>	<b>Cargo</b>	<b>Vencimento</b>
Cadastro de reserva	Agente de Serviços Gerais em Unidades de Ensino	R\$ 1.560,85 + R\$ 250 de vale alimentação + (cesta verde por assiduidade)

2.3 Para contratação é necessária a comprovação dos requisitos necessários para provimento os quais estão estabelecidos abaixo:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- ter completado 18 (dezoito anos) de idade até o último dia da inscrição;
- estar em pleno gozo de seus direitos políticos;
- estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- ser alfabetizado.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA**

ESTADO DE SANTA CATARINA

## **3 - Das Inscrições**

3.1 As inscrições serão realizadas nos dias 15, 16, 17,18 e 19 de janeiro de 2024, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, no Setor de Protocolo no Paço Municipal Angelo Lodetti, localizado na Praça Presidente João Goulart, 120, Centro, em Içara, SC.

3.2 O candidato interessado em participar do processo seletivo receberá uma ficha de inscrição modelo Anexo I do presente edital.

3.3 A ficha de inscrição, depois de preenchida pelo candidato, deverá ser entregue no Setor de Protocolo no Paço Municipal Angelo Lodetti, localizado na Praça Presidente João Goulart, 120, Centro, até às 17h do dia 19 de janeiro de 2024.

3.4 Juntamente com cada ficha de inscrição o candidato deverá apresentar fotocópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- c) Certidão de Nascimento dos Filhos/Dependentes (até 14 anos completos);
- d) Para portadores de deficiência física, atestado de capacidade e condições para o exercício do cargo ou função;
- e) Atestado de tempo de serviço e, ou registro na carteira de trabalho, na função.

3.5 Recebida a inscrição a mesma será autuada pelo Setor de Protocolo, que fornecerá ao inscrito o respectivo protocolo, conforme Anexos II e III.

3.6 Após a data e horário, fixados como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

3.7 Não será admitida inscrição condicional, com falta de documentos, ou por e-mail.

3.8 Será admitida inscrição por procuração pública, condicionada à apresentação dos originais no ato de contratação do inscrito.

3.9 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização do endereço e do número do telefone.

3.10 Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração da inscrição, exceto dados referentes ao endereço do candidato e do número do telefone que deverá ser formalizada por escrito.

## **4. Da Classificação**

- 4.1 A classificação do processo seletivo será através da soma do tempo de serviço na função, contabilizados em anos, meses e dias, considerando o ano como de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, seguindo a pontuação da tabela abaixo:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA**  
ESTADO DE SANTA CATARINA

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO PARA CADA 30 (TRINTA) DIAS TRABALHADO
Tempo de serviço prestado em unidade de ensino na função de higienização ou cozinha.	0,5 (cinco décimos)
Tempo de serviço prestado em empresas privadas na função de higienização ou cozinha.	0,2 (dois décimos)
Tempo de serviço prestado para pessoas físicas na função de serviços domésticos.	0,1 ( um décimo)

4.2 A classificação ocorrerá na ordem decrescente da soma total de tempo de serviço.

4.3 Em caso de empate, terá melhor classificação o candidato que atender os seguintes critérios por ordem de eliminação:

I – possuir maior idade entre os candidatos com mais de sessenta anos, completados até o último dia de inscrição do concurso, nos termos da Lei nº 10.741/2003, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento;

II – o candidato com maior idade.

4.4 Será eliminado do processo seletivo o candidato:

a) que não preencher de forma legível a ficha de inscrição, bem como, os que contiverem dados inverídicos;

b) que não atender os requisitos de habilitação necessária para o cargo escolhido; e

c) que apresentar mais de uma ficha de inscrição para este edital.

4.5 Julgadas as inscrições com o exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências deste edital, a lista dos candidatos considerados aptos será divulgada em ordem classificatória no mural da Prefeitura de Içara e no site oficial no endereço [www.icara.sc.gov.br](http://www.icara.sc.gov.br) no dia 22 de janeiro de 2024.

4.6 O candidato que se sentir prejudicado na classificação, poderá apresentar recurso, devendo este ser por escrito, fundamentado e encaminhado à Comissão Organizadora, até as 16 horas do dia 25 de janeiro de 2024.

4.7 Decorrido o prazo de recurso e analisados os protocolos, o resultado final será divulgação no dia 29 de janeiro de 2024, até 17h, no mural da Prefeitura e site oficial no endereço [www.icara.sc.gov.br](http://www.icara.sc.gov.br).

## **5. Das Condições para a Contratação.**

5.1 A contratação obedecerá a ordem rigorosa da classificação.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA**

## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

5.2 A chamada dos candidatos selecionados será efetuada conforme a necessidade da administração.

5.3 O candidato terá 5 (cinco) dias para atender ao chamamento para preenchimento da vaga, a contar da confirmação do chamamento, a qual poderá ser feita por correspondência, telefone, e-mail ou chamamento por edital publicado no Diário Oficial dos Municípios, no endereço virtual [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br).

5.4 O candidato contratado ficará em permanente avaliação de desempenho e, caso seu aproveitamento não seja satisfatório será rescindido seu contrato.

5.5 A avaliação de desempenho, neste caso, será comprovada através de relatórios no qual no mínimo duas pessoas do quadro de funcionários assinem por tal.

5.6 No ato da contratação o candidato deverá apresentar os documentos exigidos pelo Departamento de Pessoal.

5.7 O candidato convocado ficará a disposição do Município, onde deverá exercer as funções, no local onde haja necessidade temporária de atendimento.

5.8 As normas de contratação seguirão a legislação estatutária Municipal, não gerando qualquer vínculo efetivo com o Município.

5.9 A critério da administração, o contrato de trabalho poderá estabelecer carga horária de 40 horas semanais, variando de acordo com a necessidade do serviço, sendo que o contratado será remunerado proporcionalmente ao número de horas contratadas.

### **6. Das Disposições Gerais**

6.1 A inscrição se dará após o preenchimento de ficha própria à disposição do candidato na Recepção da Prefeitura Municipal de Içara, Anexo I do Edital.

6.2 O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.

6.3 A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.

6.4 Caso o candidato não deseje ou tenha impedimento de exercer o cargo ao qual foi convocado, será eliminado do processo seletivo.

6.5 Na contagem de tempo de serviço será considerado aquele prestado até 31 de dezembro de 2023.

6.6 O presente Processo de Seleção é válido por 12 meses e a contratação conforme portaria de admissão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA**  
ESTADO DE SANTA CATARINA

6.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente edital.

Paço Municipal Ângelo Lodetti.

Içara, 19 de dezembro de 2023.

DALVANIA CARDOSO  
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA**  
ESTADO DE SANTA CATARINA

**ANEXO I**  
**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ADMISSÃO EM CARÁTER**  
**TEMPORÁRIO Nº. 01/23.**

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

**Candidato:** \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Identidade: \_\_\_\_\_ C.P.F.: \_\_\_\_\_

Rua: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_

Cargo Pretendido: \_\_\_\_\_

Declaro que as informações acima são verídicas e que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos nele previstos.

**Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA**  
ESTADO DE SANTA CATARINA

**ANEXO II**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ADMISSÃO EM CARÁTER  
TEMPORÁRIO Nº. 01/23.**

**PROTOCOLO DE ENTREGA DE INSCRIÇÕES**

Nº	Data	Nome	Cargo	Visto
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				
32				
33				
34				
35				
36				
37				
38				
39				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA**  
ESTADO DE SANTA CATARINA

40				
41				
42				
43				
44				
45				
46				
47				
48				
49				
50				
51				
52				
53				
54				
55				
56				
57				
58				
59				
60				
61				
62				
63				
64				
65				
66				
67				
68				
69				
70				
71				
72				
73				
74				
75				
76				
77				
78				
79				
80				
81				
82				
83				
84				
85				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA**  
ESTADO DE SANTA CATARINA

86				
87				
88				
89				
90				
91				
92				
93				
94				
95				
96				
97				
98				
99				
100				
101				
102				
103				
104				
105				
106				
107				
108				
109				
110				
111				
112				
113				
114				
115				
116				
117				
118				
119				
120				
121				
122				
123				
124				
125				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA**  
ESTADO DE SANTA CATARINA

**ANEXO III**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ADMISSÃO EM CARÁTER  
TEMPORÁRIO Nº. 001/23.**

**COMPROVANTE DE ENTREGA DE INSCRIÇÃO**

Declaro que recebi a Ficha de Inscrição para do Edital Seleção de Profissionais para Admissão em Caráter Temporário nº 01/23.

Nº do Protocolo: \_\_\_\_\_

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pelo Recebimento

Setor de Protocolo